



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Decreto nº 002/95

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 20 / março / 19 95

Protocolado sob n.º 1578/95

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 21.03.95 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. Na mesma sessão, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. *Ass.*



PD 002/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021267

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FDF861131A18EC42DB3576982D15F98



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 002/95

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 6% (seis por cento) a vigorar a partir de 1º de março do corrente ano, sobre o salário do mês de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Ver. José Diogo Rocha Boeira
1º Secretário

PD 002/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portatautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FDF861131A18EC42DB3576982D15F98





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Nº
Processo Nº
REQUERENTE

002/95

processo, opina

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente

Sala das Comissão, em 21 março 1995.

Presidente

Relator

PD 002/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FDF861131A18EC42DB3576982D15F98





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 002/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

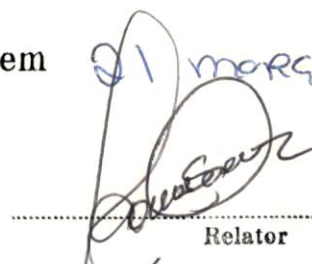
Favorevel

Ver. Guto Ikorski

Sala das Comissões, em

21 março 1995.


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/95

"Concede reposição salarial
aos funcionários da Câmara
Municipal."

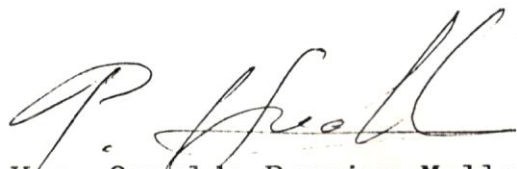
VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 6% (seis por cento) a vigorar a partir de 1º de março do corrente ano, sobre o salário do mês de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em vinte e dois de março mil novecentos e noventa e cinco.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente


Ver. José Diogo Rocha Boeira
1º Secretário

PD 002/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FDF861131A18EC42DB3576982D15F98

